



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 08 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 229

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 08 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 229

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.177 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 502.962,00”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 502.962,00 (Quinhentos e dois mil novecentos e sessenta e dois reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2001-1.113	Aquisição de Móveis, Utens. E Equip. para Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Aplicação	200.0021	R\$ 228.912,00
Aplicação	200.0022	R\$ 274.050,00
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 502.962,00 (Quinhentos e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alteados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Agudos, 08 de agosto de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro - Agudos - SP - CEP 17120-000 - Fone: (14) 3262-8518 - Fax: (14) 3262-8528 - e-mail: tesouraria@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 08 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 229

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.178 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA
LEI MUNICIPAL 5.176 DE 20 DE JULHO
DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 5.176 de 20 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º - O Poder Público Municipal em consonância com a empresa vencedora e habilitada para tal finalidade, observará no que couber os parâmetros da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; destacando que, como critério de desempate, terá preferência na habilitação a empresa que tiver maior acervo técnico e histórico; os quais serão analisados pela comissão formada para tal fim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 08 de agosto de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 08 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 229

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.179 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 300.000,00”.**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
110 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Aplicação	300.0084	R\$ 250.000,00
Fonte de Recurso	05	
117 - 3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	300.0084	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 08 de agosto de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 08 de agosto de 2018

Ano II | Edição nº 229

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHOS DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Dispensa Nº 010/2018 - Processo n.º 0103/2018. Objeto: Locação de imóvel sito rua: Joaquim Rondina nº 293 - centro. Contratada: Associação Brasileiras das Franciscanas de Agudos/ INSSC. (CNPJ-MF- 43.138.429/0005-86), Valor da Dispensa: R\$ 18.000,00, sendo o valor mensal de R\$ 3.000,00; Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO- Agudos, 18 de junho de 2018 - Altair Francisco Silva Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 045/2018
EDITAL Nº 093/2018
PROCESSO Nº 108/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR CM/COLUNA

OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística, com circulação diária no Município de Agudos e Região para publicações de Atos Oficiais do Poder Executivo, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 21/08/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidonio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP – Telefone (0XX14)

3261-3331 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, TERÇA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2018.
ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório nº. 090/2018, Concorrência nº. 009/2018, Adjudico o objeto do referido procedimento, que consiste na concessão de direito de uso gratuito do espaço físico autorizada através da Lei nº. 5.160/2018, a favor da empresa LUIS ALVINO SOARES DA COSTA EPP. CNPJ (MF) Nº. 18.468.176/0001-38. Homologo o referido procedimento pelo que consta e para os efeitos da Lei. Intime-se para assinatura do termo contratual pelas condições proposta, conforme procedimento previsto no Edital do referido certame licitatório. Altair Francisco Silva – Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 089/2018 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ALTAIR FRANCISCO SILVA, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, HOMOLOGO o PROCESSO Nº. 089/2018 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a construção de uma ponte mista de concreto/metálica na Estrada Rural AGD-120 no Município de Agudos à EMPRESA: LUBE METAL LTDA. ME. inscrita no CNPJ sob nº 42.972.620/0001-32 pelo valor global de R\$ 228.085,70 por estar regular e formalmente em ordem. Agudos, 12 de janeiro de 2018. ALTAIR FRANCISCO SILVA. Prefeito Municipal.